

subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 36 (trinta e seis) meses.

Processo nº 2019-X34NV

Vitória/ES, 09 de setembro de 2020.

CELSO DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário de Estado para
Assuntos Administrativos
Protocolo 611381

RESUMO DO CONTRATO
Nº 032/2020

CONTRATANTE: O Estado do Espírito Santo, por Intermédio da Secretaria de Estado da Justiça

CONTRATADA: SCHULTZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva

em equipamentos de costura e serigrafia (máquinas, mesa de serigrafia, ferros entre outros).

VALOR TRIMESTRAL LOTE 02:
R\$ 16.659,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A t i v i d a d e :
10.46.101.14.421.0053.2119
Elemento: 3.3.90.30

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 0035/2020

VIGÊNCIA: terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 36 (trinta e seis) meses.

Processo nº 2019-X34NV

Vitória/ES, 09 de setembro de 2020.

CELSO DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário de Estado para
Assuntos Administrativos

Protocolo 611383

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

RESOLUÇÃO CIB/ES Nº 205, de 17 de setembro de 2020

Pactua o Relatório de Monitoramento e Avaliação das atividades e resultados alcançados, referente às metas do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social do Espírito Santo - CIB/ES, na 157ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada em dezembro de 2012;

Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

Considerando Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS;

Considerando a Lei nº 9.966 de 19 de dezembro de 2012 que institui o Sistema Único de Assistência Social no Espírito Santo, alterada pela Lei nº 10.812, de 19 de março de 2018.

Considerando a Resolução Nº 01, de 22 de fevereiro de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT e a Resolução Nº 02, de 16 de março de 2017 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que respectivamente define e aprova as prioridades e metas para os estados e Distrito Federal no âmbito do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social para o quadriênio de 2016 a 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o Relatório de Monitoramento e Avaliação das atividades e resultados alcançados, referente às metas do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2019 (Anexo Único).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de setembro de 2020.

Cyntia Figueira Grillo

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Coordenador da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social - CIB/ES

Marinalva Broedel Machado

Presidente do Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Espírito Santo

ANEXO ÚNICO

Relatório de Monitoramento e Avaliação das atividades e resultados alcançados, referente às metas do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2019

Meta 1 - Assegurar a cobertura regionalizada de acolhimento para crianças, adolescentes ou jovens em municípios de Pequeno Porte I e II, de modo que atenda no mínimo 50% (cinquenta por cento) da demanda estimada, de acordo com os parâmetros utilizados na pactuação da regionalização do estado, garantindo o início e continuidade da implantação em 2017 e a conclusão até 2018
Situação em dezembro de 2019 - Não foi realizada a regionalização do acolhimento para crianças, adolescentes ou jovens. Entretanto dos 67 municípios de Pequeno Porte I e II, os 48 que possuem o serviço implantado receberam cofinanciamento Estadual em 2019 no montante de Repasse de R\$ 3.830.400,00 (três milhões, oitocentos e trinta mil e quatrocentos reais). Muito embora não tenha sido atendido o formato regional o formato territorial possibilita um atendimento além da meta. META NÃO CUMPRIDA
Meta 2 - Assegurar cobertura, regionalizada ou municipal, nos municípios de Pequeno Porte I dos serviços de média complexidade ofertados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, segundo cofinanciamento pactuado na regionalização, no patamar mínimo de: * Estados com cobertura menor que 10%, alcançar patamar mínimo de 10% dos municípios; * Estados com cobertura maior que 10%, alcançar patamar mínimo de 20% dos municípios.
Situação em dezembro de 2019 - 85,71 %- 36 municípios de PPI cofinanciados com serviços de média complexidade ofertados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - valor R\$ 1.944.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil reais) META CUMPRIDA
Meta 3 - Cofinanciar patamar mínimo de 30% (trinta por cento) dos municípios cofinanciados pela União, priorizando aqueles com Lei municipal instituída, que organiza a Política de Assistência Social, para a oferta de cada nível de proteção, com cobertura progressiva, quais sejam: 1. Proteção Social Básica; 2. Proteção Social Especial de Média Complexidade; 3. Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Situação em dezembro de 2019 - Cofinanciamento de 100% dos municípios capixabas. Orçamento de 2019 do FEAS destinado ao cofinanciamento dos Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais Continuados, aprovado no valor de R\$47.068.019,00 (quarenta e sete milhões sessenta e oito mil e dezenove reais) META CUMPRIDA
Meta 4 - Cofinanciar os benefícios eventuais aos municípios, priorizando àqueles que possuam Lei municipal instituída, que organiza a Política de Assistência Social, conforme critérios de repasse de recursos definidos na Comissão Intergestores Bipartite - CIB, sendo que os estados que cofinanciam: 1. menos de 10% (dez por cento) dos municípios, atingirão o patamar de 10% (dez por cento) até 2018 e 20% (vinte por cento) até 2019; 2. entre 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento) dos municípios, atingirão o patamar de 40% (quarenta por cento) até 2019; 3. entre 40% (quarenta por cento) e 60% (sessenta por cento) dos municípios, atingirão o patamar de 60% (sessenta por cento) até 2019;
Situação em dezembro de 2019 - Foi repassado fundo a fundo o valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), contemplando 100% dos municípios. META CUMPRIDA
Meta 5 - Estruturar e consolidar a Vigilância Socioassistencial, conforme normativas e orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, e por meio dela, produzir diagnósticos socio territoriais do estado;
Situação em dezembro de 2019 - Coordenação da Vigilância Socioassistencial formalmente instituída, mas é necessário ampliar a equipe garantindo a diversidade de formações profissionais. Iniciado processo de Desenvolvimento do Sistema Estadual de Informação e Gestão do SUAS - SEIGSUAS em parceria com a PROEST. CUMPRIDA PARCIALMENTE
Meta 6 - Assegurar em 100% (cem por cento) dos municípios assessoramento e apoio técnico prestado por equipe qualificada, preferencialmente com a presença de profissional da área de antropologia, visando à promoção de ações para a redução da vulnerabilidade social de povos e comunidades tradicionais;
Situação em dezembro de 2019 - Realizados encontros de Assessoramento Técnico Central/Apoio Técnico com temas demandados pelos municípios e também pelo Cogemases, totalizando 12 encontros, contabilizando 620 participantes, entre trabalhadores do SUAS, Gestores e Conselheiros, de 75 municípios. META CUMPRIDA
Meta 7 - Apoiar os municípios, de modo a ter, no mínimo, 70% (setenta por cento) das entidades ou organizações de assistência social do estado com seus dados completos e atualizados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS
Situação em dezembro de 2019 - 71,28 % entidades com dados completos e atualizados no CNEAS - 273 completos/ total de 383 cadastros. META CUMPRIDA
Meta 8 - Prestar apoio técnico específico aos municípios priorizados a partir de critérios definidos anualmente pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, com registro em sistema de informações;
Situação em dezembro de 2019 - Não houve definição pela CIT META NÃO CUMPRIDA
Meta 9 - Instituir Lei estadual que organiza Política de Assistência Social
Situação em dezembro de 2019 - Lei nº 9.966, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 10.812 de 19 de março de 2018. META CUMPRIDA
Meta 10 - Criar ou aperfeiçoar as normativas relativas ao financiamento estadual do SUAS, adotando modelo de Bloco de Financiamento praticado pela União
Situação em dezembro de 2019 - Cofinanciamento adequado por Blocos. META CUMPRIDA
Meta 11 - Instituir formalmente nos estados as áreas estratégicas do SUAS, quais sejam: 1. Proteção Social Básica; 2. Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; 3. Gestão do SUAS, com suas subdivisões de Vigilância Socioassistencial, Regulação do SUAS e Gestão do Trabalho; e 4. Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.
Situação em dezembro de 2019 - Falta instituir formalmente as coordenações da Gestão do Trabalho e da Regulação do SUAS. CUMPRIDA PARCIALMENTE

Vitória (ES), sexta-feira, 18 de Setembro de 2020.

Meta 12 - Pactuar na CIB e deliberar no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS anualmente o Plano de Apoio Técnico aos municípios.
Situação em dezembro de 2019 - Instituído o Grupo de Trabalho que trata das ações de aprimoramento do SUAS. O plano de apoio técnico não foi concluído em 2019. META NÃO CUMPRIDA
Meta 13 - Implantar formalmente no estado o Núcleo de Educação Permanente - NUEP, garantindo seu pleno funcionamento, com no mínimo 2 (duas) reuniões anuais
Situação em dezembro de 2019 - Foram realizadas 04 reuniões, totalizando 25 participações. Realização da II Mostra Estadual de Práticas em Assistência Social, contabilizando 40 trabalhos inscritos. Realizadas ações de Educação Permanente aos servidores estaduais (SUBADES/ SETADES), totalizando 451 participações. META CUMPRIDA
Meta 14 - Garantir ações de educação permanente em 100% (cem por cento) dos municípios, conforme as responsabilidades dos estados na Política Nacional de Educação Permanente do SUAS - PNEP-SUAS e de acordo com o Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS
Situação em dezembro de 2019 - A III Etapa do programa CapacitaSuas foi pactuada e aprovada, entretanto, devido ao decreto do teto de limites de gastos a Secretaria de Planejamento não autorizou o superávit dos recursos, inviabilizando a execução. Por isso, foram ofertados um número maior de encontros de apoio técnico central, com oferta de vagas para os 78 municípios. META CUMPRIDA PARCIALMENTE
Meta 15 - Estruturar ações com os municípios para ampliar o acesso ao Benefício de Prestação Continuada - BPC em 100% (cem por cento) daqueles que possuem povos e comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade social
Situação em dezembro de 2019 - No segundo semestre foram realizadas 02 (duas) oficinas de orientação para realização de busca ativa para identificação de indivíduos e famílias com potencial para inclusão no Programa BPC, nas comunidades de povos tradicionais nos municípios de Aracruz e São Mateus. Totalizando 60 participantes. Foi realizado o monitoramento (trimestral) da inclusão dos beneficiários do BPC no Cadastro Único, com orientação técnica para realizar a busca ativa dos ainda não inseridos. CUMPRIDA PARCIALMENTE
Meta 16 - Estruturar ações com os municípios para ampliar o acesso ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único e o aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família - PBF em 100% (cem por cento) daqueles que possuem povos e comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade social
Situação em dezembro de 2019 - Realizadas capacitações específicas para os municípios de Aracruz (indígena), São Mateus e Conceição da Barra (quilombola) priorizando a identificação dos povos tradicionais no Cadastro Único. Realizada capacitação específica para o município de Aracruz (indígena) sobre o Sistema de Condicionais do Programa Bolsa Família - SICON. 1.247* Trabalhadores capacitados; 08 Capacitações para Operador do Sistema de Cadastro Único - Versão 7; 13 Capacitações para entrevistador; 05 Capacitações de Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família; 09 Capacitações do Sistema de Condicionais do Programa Bolsa Família - SICON; 04 Oficinas sobre Cessão de dados do Cadastro Único; 05 Oficinas sobre O IGD-M como instrumento intersetorial da rede colaborativa de gestão do PBF; 01 Seminário Municipal Intersetorial do Cadastro Único e Programa Bolsa Família; 02 Seminários Regionais Intersetoriais do Cadastro Único e Programa Bolsa Família; 04 Palestras destinados à população usuária; (* representa os técnicos que participaram das capacitações, sem contabilizar quantos participaram de mais do que uma capacitação) META CUMPRIDA
Meta 17 - Garantir a participação de todos os municípios do estado na capacitação de gestão do Cadastro Único e do PBF, com a participação de ao menos um representante: 1. da gestão municipal do Cadastro Único e do PBF; 2. da Proteção Social Básica; e 3. das áreas de saúde, educação e do controle social, quando couber.
Situação em dezembro de 2019 - 05 Capacitações de Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família - ofertado para os 78 municípios. Participação dos coordenadores estaduais da Assistência Social, Saúde e Educação nos seminários municipais intersetoriais do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família. META CUMPRIDA
Meta 18 - Prestar apoio técnico aos municípios de modo que as crianças e adolescentes beneficiárias do BPC estejam matriculadas na escola, considerando os percentuais : 1. 60% (sessenta por cento) em 2017; 2. 70% (setenta por cento) em 2018; 3. 80% (oitenta por cento) em 2019.
Situação em dezembro de 2019 - 12 reuniões do Grupo Gestor Estadual (Assistência Social, Educação, Direitos Humanos e Saúde), 05 encontros de orientação técnica com o tema: Acompanhamento e Monitoramento das ações do Programa BPC na Escola; 05 encontros de orientação sobre o preenchimento do Questionário de Identificação de Barreiras que impedem a permanência e acesso de crianças e adolescentes na Escola; 01 encontro Técnico com os Superintendentes de Educação da SEDU; Visita técnica de monitoramento em 04 (quatro) municípios, totalizando geral 430 participantes. Total Geral de Beneficiários do Programa BPC na Escola: 8.498 sendo que, desse total 6.060 estão inseridos na escola e 2.408 estão fora da escola. Fonte: SAA/Sistema BPC na Escola, 24.06.20. Meta de aplicação do Questionário para Identificação das Barreiras de Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do BPC (novos e não concluídos de 2018) para serem aplicados em 2019. Foram concluídos 2503, o que equivale a 88,82% dos Questionários de Identificação de Barreiras em 2019. CUMPRIDA PARCIALMENTE
Meta 19 - Articular com a Justiça e Ministério Público Estadual para construção de ações integradas e fluxos e institucionalizá-los em normativas, protocolos, ou instrumentos que regulem a relação com o SUAS, em consonância com as diretrizes nacionais;
Situação em dezembro de 2019 - Estado construiu o Protocolo de Atendimento da População em Situação de Rua na região Metropolitana, seu protocolo de metas vem sendo cumprido respectivamente pelas SEMAS da Região metropolitana e pela Setades. Quanto ao da Mulher, não foi concluído, se encontra no comando da Subsecretaria da Mulher na SEDH. CUMPRIDA PARCIALMENTE

Meta 20 - Revisar as normativas do respectivo conselho de assistência social, de forma a garantir a proporcionalidade entre trabalhadores, usuários e entidades e, incluir na cota governamental, representante do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social - COEGEMAS.
Situação em dezembro de 2019 - O CEAS entende a necessidade de realizar revisão na legislação para rever proporcionalidade CUMPRIDA PARCIALMENTE
Meta 21 - Garantir no mínimo 8 (oito) reuniões anuais para a CIB com a participação dos Conselhos Estaduais de Assistência Social - CEAS e remeter à Secretaria Técnica da CIT as respectivas atas e resoluções
Situação em dezembro de 2019 - Foram realizadas 09 reuniões durante o ano de 2019. META CUMPRIDA
Meta 22 - Garantir, por solicitação do respectivo conselho de assistência social, no mínimo, 2 (duas) reuniões anuais descentralizadas para fortalecer o controle social
Situação em dezembro de 2019 - Reunião descentralizada do CEAS com os CMAS na Região Sul (21/05/2019); Região Norte (09/05/2019) e Região Central (16/05/2019). META CUMPRIDA
Meta 23 - Ampliar o aporte financeiro para custear o funcionamento dos Conselhos Estaduais de Assistência Social - CEAS e CAS/DF.
Situação em dezembro de 2019 - Houve aumento, sendo destinado ao CEAS: 16,9% referente ao IGD SUAS - Resolução CEAS/ES Nº 434, de 19 de março de 2019 3% referente ao IGD PBF (Resolução CEAS/ES Nº 428, de 20 de fevereiro de 2019). META CUMPRIDA

Protocolo 611397**Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -****Resumo do Acordo de Cooperação nº 13/2020**

Processo nº 2020-9FG59

Administração Pública: Secretaria de Estado da Cultura.

OSC: Programa de Promoção e Assistência Social Casa Verde.

Objeto: Espírito Santo Musical.
Prazo de Vigência: a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **28/02/2021**, podendo ser prorrogado mediante aditamento.

Fiscal: Renato Luiz Duarte de Moraes - Matrícula: 3314812-1

Vitória, 17 de Setembro de 2020.

Fabrizio Noronha Fernandes

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 611400**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -****ORDEM DE REINÍCIO**Fica autorizada a Empresa MONTE AZUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP, reiniciar, a partir de **21/09/2020**, os serviços de construção de 1 (uma) barragem de terra com fornecimento de mão de obra e materiais, no Córrego Caximbau, município de Jaguaré com fornecimento de mão de obra e materiais, Contrato nº **091/2017**.**Patrick Silva Ribeiro**

Gerente de Infraestrutura e Obras Rurais

Protocolo 611350**RESUMO DE CONTRATOS DE CONCESSÕES DE USO**
Concedente: Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -
CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47

CONTRATOS/CESSIONÁRIOS	OBJETO	PROCESSO
Contrato nº 029/2020 Ass. de Prod. de Leite de Muniz Freire - MUNIZLEITE. CNPJ: 20.425.095/0001-00	01 (uma) Colhedora de Forragem acoplável a trator 75cv. RP: 17788.	88519465
Contrato nº 032/2020 Ass. dos Peq. Prod. Rurais de Juerana "B" E Juncado - APRUJJ. CNPJ: 04.880.086/0001-45	01 (um) Secador de Café c/ Elevador e aprox. 125sc. RP: 17791.	88833372
Contrato nº 034/2020 Ass. dos Trabalhadores Rurais e Agric. Familiares de Iúna - ATRAFI. CNPJ: 04.695.918/0001-53	01 (um) Beneficiador de Café 800@. RP: 17793.	88653501
Contrato nº 035/2020 Ass. Comunitária dos Agricultores Familiares da Cabeceira de São Cristóvão - ACAF. CNPJ: 21.135.696/0001-33	01 (um) Beneficiador de Café 800@. RP: 17794.	88536378

Vitória-ES, 17 de setembro de 2020

Paulo Roberto Foletto

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 611497